

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04 (43)3442-1460



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DJ REFERENTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NOS DIAS 09/02, 10/02, 11/02, 12/02 DE 2024.

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo nº 004/2024, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo beneficiário é a empresa **23.704.341 AMAURI ANTONIO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrita no **CNPJ Nº 23.704.341/0001-43**, e o valor total é de **R\$ 19.799,00 (dezenove mil reais e setecentos e noventa e nove reais).** Essa ratificação, bem como o seu processo na integra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1083

2



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Data: 05/02/2024

<u>SÚMULA:</u> Reprogramação de Saldos do ano de 2023 para o ano e 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social dos saldos do repasse contínuo do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I, referente ao ano de 2023 e o retorno do plano de Ação para o ano de 2024, com a contratação de oficineiros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM

SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei nº 1675 de 2023 e

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada dia 05 Fevereiro de 2024 registrada em Ata nº 01/2024.

CONSIDERANDO que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas acões correspondentes ao Piso:

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede com os serviços contínuos cofinanciados DO SCFV, correspondentes ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social dos saldos do repasse contínuo do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I e o retorno do plano de Ação para o ano de 2024, com a contratação de oficineiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Fevereiro de 2024.

Antonia Dina da Silva Almeida

Presidente do CMAS Bom Sucesso-Pr



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1083

3



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Data: 05/02/2024

<u>SÚMULA</u>: Aprovação da Reprogramação de Saldos do ano de 2023 para o ano e 2024 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM

SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal n^2 1566/2017 e sua alteração apresentada na Lei n^2 1675 de 2023 e

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada dia 05 fevereiro de 2024 registrada em Ata nº 01/2024.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que os saldos existentes foram utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão e levando em consideração a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede com os serviços contínuos co-financiados, correspondentes ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de Saldos do ano de 2023 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente : conta bancaria 287059-BLGBF-FNAS , conta bancaria 287121-BLGSUAS- FNAS, conta bancaria 287172-BLPSB-FNAS, conta bancaria 321133-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- FNAS, conta bancaria 30364X – Média Complexidade APAE- FNAS , conta bancaria 325236-SIGTV- FNAS. Programas/Projetos - Transferência Voluntarias fundo a fundo e referente as Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV, sendo uma no valor de R\$100.000,00 (estruturação investimentos – veiculo básico), R\$ 160.000,00 e R\$ 87.410,00 para estruturação da Rede de serviços do SUAS-Custeio, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Custeio para entidade sócio assistencial (APAE) no Valor de R\$25.000,00 e estruturação investimento



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1083



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL BOM SUCESSO – PR

R\$50.000,00 para aquisição de veiculo básico para APAE, além das Ações de COVID da Portaria 369, que nas contas houve pequenos valores de sobras e ainda não foi solicitado pelo FNAS a devolução dos mesmos, sendo: Ações de COVID no SUAS para Acolhimento, Ações de COVID no SUAS para Alimentos.

Art. 2º - Aprovar a justificativa que os recursos repassados através de Emendas no SIGTV, não foram utilizados no período, pois sua execução aguardam o processo licitatório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Fevereiro de 2024.

Ant**onia Dina da Silva Almeida**Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1083

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 29/2024

DATA: 06 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública

municipal, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e dá

outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional das festividades do Carnaval de 2024, que ocorrerá oficialmente no dia 13 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 12 de fevereiro de 2024, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas, tão somente até as 12h00, retornando ao expediente normal no período vespertino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 06 de fevereiro de 2024.

José Roberto da Silva Prefeito Municipal em exercício